

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CEE 11/81

Aprova alteração do II Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Excesso de Arrecadação-1980 e Diferença de Bolsa de Estudo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso III, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 10.403, de 06 de julho de 1971, e considerando os termos do Parecer nº 1966/81, da Câmara de Ensino de 1º Grau, aprovado na Sessão Plenária de

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do II Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação - Excesso de Arrecadação - 1980 e Diferença de Bolsa de Estudo, objeto da Deliberação nº 10/81, que autoriza a Secretaria da Educação do Estado a aplicar a verba de Cr\$ 3.233.000.000,00 (três bilhões, duzentos e trinta e três milhões de cruzeiros).

Parágrafo único - A alteração citada no "caput" refere-se ao Projeto "Construções Escolares" cujo valor de aplicação é da ordem de Cr\$ 3.018.000.000,00 (três bilhões e dezoito milhões de cruzeiros), com a seguinte distribuição:

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS                                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| A - OBRAS NOVAS                                                      |                  |
| 1 - CONSTRUÇÕES : OBRAS NOVAS, AMPLIAÇÕES E SALAS DE EMERGÊNCIA..... | 203.000.000,00   |
| 2 - CONSTRUÇÕES RURAIS E URBANAS ( CONVÊNIO PREFEITURAS ).....       | 170.000.000,00   |
| 3 - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS .....                                    | 1.340.000.000,00 |
| SUB-TOTAL.....                                                       | 1.713.000.000,00 |
| B - MANUTENÇÃO CENTRALIZADA - CORRETIVA : REFORMA DE EMERGÊNCIA..... |                  |
| CONSTRUÇÃO DE ZELADORIA E MUNDO.....                                 | 120.000.000,00   |
| REFORMA/ADEQUAÇÃO.....                                               | 445.000.000,00   |
| DESCENTRALIZADA - CORRETIVA :                                        |                  |
| CONVÊNIO - APR/NÍVEL I.....                                          | 39.000.000,00    |
| CONVÊNIO APR/PINTURA.....                                            | 40.200.000,00    |
| CONVÊNIO / PREFEITURAS.....                                          | 50.000.000,00    |
| SUB-TOTAL.....                                                       | 935.000.000,00   |
| C - EQUIPAMENTOS.....                                                | 750.000.000,00   |

Artigo 2º - O Parecer CEE 1966/81 do Processo CEE nº 3090/80 bem como os documentos de fls. 519 a fls 561, contendo as alterações mencionadas no Parágrafo Único do artigo anterior, fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de dezembro de 1981

a) Consº PE. LIONEL CORBEIL  
Vice-Presidente no  
exercício da Presidência

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3090/80  
Interessada: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Assunto: Reformulação do II Plano de Aplicação de Recursos do Salário Educação  
Relator: Cons. Gerson Munhoz dos Santos  
Parecer: CEE 1966/81 - CPG - Aprovado em 09/12/81

I - Relatório

1. Histórico:

Pelo ofício GS nº 8711/81, o Exmo. Sr. Secretário da Educação do Estado encaminha, à apreciação deste Conselho, proposta de alteração do II Plano de Aplicação de Recursos do Salário-Educação, aprovado pela Deliberação 10/81 e que integra o Processo CEE nº 3090/80.

A reformulação solicitada refere-se ao Projeto "Construções Escolares" a saber:

a) Na relação básica de obras da Deliberação 10/81, à qual foram acrescidas outras priorizadas para 1982.

b) No quadro de distribuição dos recursos relativos ao Projeto, cujo valor total é de Cr\$ 3.018.000.000,00(três bilhões e dezoito milhões de cruzeiros), conforme se verifica no quadro comparativo:

PROCESSO CEE Nº 3090/80

PARECER CEE Nº 1966/81

fls.2.

| CLASSIFICAÇÃO<br>ECONÔMICA | NATUREZA DOS GASTOS                           | VALOR            |                  |                  |
|----------------------------|-----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
|                            |                                               | DESPESA CAPITAL  | DESPESA CORRENTE | TOTAL            |
| 4.1.3.0.2.0                | OBRA NOVAS : a) Obras Novas                   | 710.000.000,00   |                  | 710.000.000,00   |
| 4.1.3.0.2.0                | b) Construção Rural e Urbana                  | 80.000.000,00    |                  | 80.000.000,00    |
| 4.1.3.0.7.0                | c) Prossaqueamento de Obras                   | 1.300.000.000,00 |                  | 1.300.000.000,00 |
| 4.1.3.0.2.0                | d) Salas de Emergência e Ampliação            | 73.000.000,00    |                  | 73.000.000,00    |
|                            | SUB-TOTAL                                     | 2.163.000.000,00 |                  | 2.163.000.000,00 |
| 3.1.3.2.2.0                | MANUTENÇÃO                                    |                  |                  |                  |
| 4.1.3.0.2.0                | Centralizada Corretiva : a) Emergência        |                  | 250.000.000,00   | 150.000.000,00   |
| 4.1.3.0.2.0                | b) Zeladoria e Muro                           | 120.000.000,00   |                  | 120.000.000,00   |
| 3.1.3.2.2.0                | c) Reforma/Adaptação                          | 445.000.000,00   |                  | 445.000.000,00   |
| 3.1.3.2.2.0                | Descentralizada Corretiva : a) Convênio APM/2 |                  | 40.000.000,00    | 40.000.000,00    |
| 3.1.3.2.2.0                | b) Convênio APM/Pintura                       |                  | 50.000.000,00    | 50.000.000,00    |
| 3.1.3.2.2.0                | c) Convênio/Prefeitura                        |                  | 50.000.000,00    | 50.000.000,00    |
|                            | SUB-TOTAL                                     | 565.000.000,00   | 290.000.000,00   | 855.000.000,00   |
|                            | TOTAL GERAL                                   | 2.728.000.000,00 | 290.000.000,00   | 3.018.000.000,00 |

PROCESSO CEE Nº 3090/80 PARECER CEE Nº 1966/81 fls.3.

| CLASSIFICAÇÃO<br>ECONÔMICA | NATUREZA DOS GASTOS                                                                                      | VALOR            |                                                 |                                                 |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                            |                                                                                                          | DESPESA CAPITAL  | DESPESA CORRENTE                                | TOTAL                                           |
| 4.1.3.0.2.0                | OBRAS NOVAS : a - Obras Novas<br>b - Construções Rurais e Urbanas<br>c - Prossseguimento de Obras        | 203.000.000,00   |                                                 | 203.000.000,00                                  |
| 4.1.3.0.2.0                |                                                                                                          | 170.000.000,00   |                                                 | 170.000.000,00                                  |
| 4.1.3.0.2.0                |                                                                                                          | 1.340.000.000,00 |                                                 | 1.340.000.000,00                                |
|                            | SUB-TOTAL                                                                                                | 1.713.000.000,00 |                                                 | 1.713.000.000,00                                |
| 3.1.3.2.2.0                | MANUTENÇÃO<br>Centralizada Corretiva : a - Emergência<br>b - Zeladoria e Muro<br>c - Reforma/Adequação   |                  | 260.000.000,00                                  | 260.000.000,00                                  |
| 4.1.3.0.2.0                |                                                                                                          | 120.000.000,00   |                                                 | 120.000.000,00                                  |
| 4.1.3.0.2.0                |                                                                                                          | 445.000.000,00   |                                                 | 445.000.000,00                                  |
|                            | Descentralizada Corretiva :<br>a - Convênio APM/2<br>b - Convênio APM/Pintura<br>c - Convênio/Prefeitura |                  | 39.800.000,00<br>40.200.000,00<br>50.000.000,00 | 39.800.000,00<br>40.200.000,00<br>50.000.000,00 |
| 3.1.3.2.2.0                |                                                                                                          |                  |                                                 |                                                 |
| 3.1.3.2.2.0                |                                                                                                          |                  |                                                 |                                                 |
| 3.1.3.2.2.0                |                                                                                                          |                  |                                                 |                                                 |
|                            | SUB-TOTAL                                                                                                | 565.000.000,00   | 390.000.000,00                                  | 955.000.000,00                                  |
| 4.1.3.0.2.0                | Equipamentos                                                                                             | 350.000.000,00   |                                                 | 350.000.000,00                                  |
|                            | TOTAL GERAL                                                                                              | 2.628.000.000,00 | 390.000.000,00                                  | 3.018.000.000,00                                |

Justifica-se a alteração proposta, em razão das dificuldades vividas pela Secretaria da Educação no corrente exercício, no tocante aos aspectos de ordem financeira, dentre as muitas decorrências negativas para o desempenho adequado de seu programa, impossibilitando que as obras previstas na relação básica do Plano QESE/81 fossem licitadas conforme previsto no respectivo cronograma.

II - Apreciação

As alterações no II Plano de Aplicação QESE/81, aprovado pela Deliberação 10/81, prendem-se ao Projeto "Construções Escolares", nos seguintes aspectos:

A - OBRAS NOVAS

1. Construção de Obras Novas

Reformulado o Plano, será destinada a importância de Cr\$ 203.000.000,00(duzentos e três milhões de cruzeiros), para serem aplicados de acordo com a sistemática apresentada no Plano QESE/81, ficando explícito não haver correspondência direta entre os recursos e o número de obras.

Com a alocação destes recursos, objetiva a Secretaria da Educação a execução, ainda no presente exercício, - de medidas preliminares relativas à viabilização das obras listadas, como: seleção de área, levantamento topográfico, sondagem, projeto executivo completo e licitação.

A efetiva execução das obras somente ocorrerá no próximo ano e os recursos necessários complementares deverão ser alocados nos planos de obras do próximo exercício financeiro.

2. Construções rurais e urbanas(convênio com Prefeituras

O programa implantado em 1980, aprovado - pela Deliberação CEE 10/80, foi ampliado posteriormente com recursos QESE/81 e aprovado pela Deliberação 01/81.

Agora, com a aplicação de Cr\$ 170.000.000,00(cento e setenta milhões de cruzeiros), elevando assim o valor inicialmente alocado no II Plano, em mais noventa milhões de cruzeiros, pretende a Secretaria ampliar o atendimento ao alunado, construindo, em convênio com as Prefeituras Municipais, aproximadamente 150 salas de aula, gerando 15.750 vagas.

3. Prosseguimento de Obras

Conforme exposto na justificativa do Plano - QESE/81, aprovado pela Deliberação 1/81, o item "Prosseguimento de Obras" constitui forma para maximizar a utilização dos recursos alocados para a execução de obras.

Efetuada o levantamento da situação, considerada a posição anterior ao II Plano /81 e o efeito inflacionário aplicável às obras iniciadas, ao Item "Prosseguimento de Obras" é destinado o recurso de Cr\$ 1.340.000.000,00, elevando assim o inicialmente proposto, em mais quarenta milhões de cruzeiros.

B - MANUTENÇÃO CENTRALIZADA CORRETIVA

1. Reforma de emergência

Consideradas as Constantes situações de reformas de emergência, o II Plano, no presente item, é reformulado, - passando o valor a Cr\$ 260.000.000,00(duzentos e sessenta milhões de cruzeiros) propiciando um atendimento estimativo a 150 prédios.

2. Manutenção descentralizada Corretiva

2.1. Convênio APM/2 - Nível I

O valor inicialmente alocado Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) passa com a reformulação, ao valor de Cr\$ 39.800.000,00(trinta e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), - demonstrando ainda assim o valor da participação das APMs na manutenção nível I das Escolas da rede oficial.

2.2. Convênio APM/Pintura

Caracteriza-se pelo repasse às APMs dos recursos necessários à aquisição do material de pintura, ficando ao encargo das Associações a responsabilidade de alocação da mão de obra. Para tal fim estão sendo indicados recursos no valor de C r \$ - 40.200.000,00(quarenta milhões e duzentos mil cruzeiros) superior - ao recurso inicialmente proposto Cr\$ 40.000.000,00(quarenta milhões de cruzeiros) utilizando-se recursos diminuídos no Item "Convênio - APM/2-Nível I.

a 120 prédios escolares. Os recursos alocados permitirão o atendimento

C - EQUIPAMENTOS

Não previstos, no II Plano, recursos para equipamentos. Através da presente reformulação está sendo proposta a - importância de Cr\$ 350.000.000,00(trezentos e cinquenta milhões de - cruzeiros) para aquisição de equipamentos e mobiliário necessário - às ampliações e novas unidades escolares que estão sendo construídas atualmente pela CONESP e Prefeituras Municipais (através de Convênio) e com previsão de término até o fim do corrente ano.

Todas as alterações propostas estão consolidadas no quadro distributivo abaixo:

| QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS                                   |                  |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| A - OBRAS NOVAS                                                      |                  |
| 1 - CONSTRUÇÕES : OBRAS NOVAS, AMPLIAÇÕES E SALAS DE EMERGÊNCIA..... | 203.000.000,00   |
| 2 - CONSTRUÇÕES RURAIS E URBANAS ( CONVÊNIO: PREFEITURAS ).....      | 170.000.000,00   |
| 3 - PROSSEGUIMENTO DE OBRAS .....                                    | 1.340.000.000,00 |
| SUB-TOTAL.....                                                       | 1.713.000.000,00 |
| B - MANUTENÇÃO CENTRALIZADA - CORRETIVA : REFORMA DE EMERGÊNCIA..... |                  |
| CONSTRUÇÃO DE ZELADORIA E MURO.....                                  | 260.000.000,00   |
| REFORMA/ADEQUAÇÃO.....                                               | 120.000.000,00   |
| DESCENTRALIZADA - CORRETIVA : CONVÊNIO - APM/NÍVEL I.....            |                  |
| CONVÊNIO APM/PINTURA.....                                            | 39.800.000,00    |
| CONVÊNIO / PREFEITURAS.....                                          | 40.200.000,00    |
| SUB-TOTAL.....                                                       | 50.000.000,00    |
| C - EQUIPAMENTOS.....                                                |                  |
|                                                                      | 955.000.000,00   |
| TOTAL GERAL.....                                                     | 3.018.000.000,00 |

PROCESSO CEE Nº 3090/80 PARECER CEE Nº 1966/81 - 7 -

## III - Conclusão

Tendo em vista o exposto, votamos favoravelmente à aprovação da reformulação do II Plano de Aplicação/81 - dos Recursos da Quota Estadual do Salário Educação: Excesso de Arrecadação-1980 e Diferença de Bolsa de Estudo, no valor de Cr\$ 3.018.000.000,00(três bilhões e dezoito milhões de cruzeiros) relativamente ao Projeto "Construções Escolares", aprovado pela Deliberação 10/81 deste Conselho.

## IV - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, José Ruy Ribeiro e Honorato De Lucca.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,  
em 02/12/81.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA  
Vice-Presidente no Exercício  
da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de dezembro de 1981

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL  
Vice-Presidente no  
exercício da Presidência